



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.887, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ananindeua, a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS PARKS DEUS PROVERÁ, LAGUNA E TÓKIO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública no âmbito do município de Ananindeua, estado do Pará a Associação Solidária dos Parks Deus Proverá, Laguna e Tóquio, fundada oficialmente, em 18 de agosto de 2001, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.2014.948/0001-63, com sede na Alameda Presidente João Figueiredo nº 11, Loteamento Tóquio, C.N. 8, bairro Coqueiro, Ananindeua, estado do Pará.

Art. 2º. Os direitos assegurados à instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem às atividades constantes em seu Estatuto Social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 19 DE OUTUBRO DE 2017

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua